

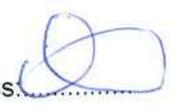
Parecer comissão de Justiça e Redação ao PL 58/2021

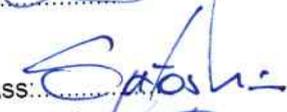
O presente projeto de Lei visa autorizar aprovação de projeto construtivo 2021/7396 sobre área ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, que está sendo objeto de regularização fundiária através do procedimento de REURB-E, nos termos da Lei Federal 13.465/2017.

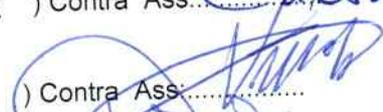
A medida tem por objetivo permitir aprovação de projeto, mesmo que o lote não tenha matrícula individualizada, evitando que seja erguido construção irregular.

Constatamos que o projeto de lei possui redação apropriada ao fim proposto e a justificação apresentada indica regularidade constitucional da medida. Assim esta comissão de Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei nº58/2021.

Ivoti, 13 de setembro de 2021

EDIO INÁCIO VOGEL – presidente () Favor () Contra Ass: 

SATOSHI SCALDO SUZUKI – relator () Favor () Contra Ass: 

VOLNEI RENATO GROSS – membro () Favor () Contra Ass: 

FABIANI HEYLMANN – suplente () Favor () Contra Ass: 

Parecer Comissão de Orçamento e Finanças ao PL 58/2021

Ao analisar o presente projeto, esta comissão constatou que este tem por objetivo autorizar a aprovação de projeto construtivo.

A justificativa apresentada coerente e de necessidade do munícipe que pois a construção existente no local apresenta más condições estruturais o que compromete a segurança e a conservação da residência e de seus habitantes.

Por tratar-se de uma edificação situada em loteamento denominado irregular pois o munícipe não possui a matrícula individualizada do lote necessita autorização legislativa para demolição ou reforma. Oportuno salientar que a referida área é classificada no plano diretor como Zona especial de interesse social e esta sendo objeto de regularização fundiária através do REURB-E nos termos da lei 13.465 de 2017.

E, por não representar despesas ou custos adicionais aos cofres municipais, esta comissão de Orçamento e Finanças emite parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei nº 58/2021.

Ivoti, 13 de setembro de 2021.

CLEITON BIRK – Presidente

Favor () Contra

Ass:

IVANIR GILMAR MEES – Relator

Favor () Contra

Ass:

ALEXANDRE DOS SANTOS - Membro

Favor () Contra

Ass:

MARLISE MARIA GRAFF – Suplente

Favor () Contra

Ass: